



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 38ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia. **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.160**, de 10 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.689, de 12 de junho de 2020, que estabelece medidas de proteção e combate à pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2)”. (O presente projeto de lei que ora encaminhamos visa atualizar a norma no tocante às medidas de proteção e combate à pandemia do novo Coronavírus (SARS Cov-2). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.160**, de 10 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.689, de 12 de junho de 2020, que estabelece medidas de proteção e combate à pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2)”. (O presente projeto de lei que ora encaminhamos visa atualizar a norma no tocante às medidas de proteção e combate à pandemia do novo Coronavírus (SARS Cov-2). (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 17 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ